



**LEI Nº. 644/2.023**

**DE 26.09.2023**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.11.02	OBRAS E ENGENHARIA		
15.451.0023.1.076	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DA PRAÇA MONSENHOR RIBEIRO		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação R\$
4.4.90.51.00	266	Obras e Instalações Convênio Nº 103371/2022 - Reforma Praça Monsenhor Ribeiro Vínculo: 05.100.5008	400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			400.000,00

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$.400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), nos termos do inc. III do parágrafo 1º artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.11.00	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS PÚBLICOS

u



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.11.01		VIAS PÚBLICAS	
15.451.0022.1.071		PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Anulação
4.4.90.51.00	252	Obras e Instalações - F: 05 União Emenda Especial 2023.416.10003 - Invest Marcos Pereira Vinculo: 05.100.5008	400.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>400.000,00</b>

**Art. 4º** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **ANULAÇÃO TOTAL**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 26 DE SETEMBRO DE 2.023.

  
**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**  
Prefeito Municipal